

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

| | |
|---|--|
| Código da Oferta: | OE202309/0542 |
| Tipo Oferta: | Procedimento Concursal Comum |
| Estado: | Ativa |
| Nível Orgânico: | Ministério das Finanças |
| Orgão / Serviço: | Direção-Geral do Orçamento |
| Vínculo: | CTFP por tempo indeterminado |
| Regime: | Carreiras Gerais |
| Carreira: | Técnico Superior |
| Categoria: | Técnico Superior |
| Grau de Complexidade: | 3 |
| Remuneração: | 2.ª PR de técnico superior, nível 16 da TRU, ou a detida na carreira de origem, sem negociação. |
| Suplemento Mensal: | 0.00 EUR |
| Caracterização do Posto de Trabalho: | Um posto de trabalho na categoria de técnico superior para o Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, com as competências identificadas nos n.ºs 1 e 3 do Despacho n.º 4162/2023, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 67, de 4 de abril de 2023. |

Requisitos de Admissão

| | |
|--|--|
| Relação Jurídica: | Nomeação definitiva CTFP por tempo indeterminado |
| Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: | a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. |
| Requisitos de Nacionalidade: | Sim |
| Habilitação Literária: | Licenciatura |
| Descrição da Habilitação Literária: | Ciências Sociais, Ciências Empresariais, Direito, Humanidades são preferenciais, mas não exclusivas. |

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|--|-------------------|-----------------------|
| Direito, Ciências Sociais e Serviços | Direito | Direito |
| Direito, Ciências Sociais e Serviços | Ciências Sociais | Ciências Sociais |
| Economia, Gestão, Administração, Contabilidade | Economia, Gestão | Ciências Empresariais |
| Humanidades, Secretariado e Tradução | Humanidades | Humanidades |

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|----------------------------|-----------|-------------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Direção-Geral do Orçamento | 1 | Rua da Alfândega, n.º 5 - 2.º andar | Lisboa | 1149004 LISBOA | Lisboa | Lisboa |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: cdd@dgo.gov.pt

Contacto: 218846300

Data Publicitação: 2023-09-14

Data Limite: 2023-09-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17659/2023 - Diário da República n.º 178/2023, Série II de 2023-09-13

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna -se público que, por despacho do Diretor Geral do Orçamento, de 17 de julho de 2023, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção -Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 — Âmbito do recrutamento: o presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo emprego público, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 3 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, para exercício de funções no Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (GDOP), e com as competências previstas nos n.os 1 e 3 do Despacho n.º 4162/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 67, de 4 de abril de 2023. 4 — Nível habilitacional exigido: licenciatura, ou grau superior, não havendo lugar à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional. 4.1 — Não sendo imprescindível uma área de formação académica específica, as áreas das Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Empresariais, Direito ou Humanidades serão consideradas preferenciais, mas não exclusivas. 5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 6 — Local da publicitação integral: o presente aviso será publicado de forma integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Direção -Geral do Orçamento em (www.dgo.gov.pt) no separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.

Observações

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério das Finanças

Órgão / Serviço: Direção-Geral do Orçamento

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, ou a posição remuneratória detida na carreira de origem

se superior, em ambas as situações sem haver lugar a negociação do posicionamento remuneratório.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Um posto de trabalho na categoria de técnico superior para o Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, com as competências identificadas nos n.ºs 1 e 3 do Despacho n.º 4162/2023, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 67, de 4 de abril de 2023.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura ou grau académico superior

Descrição da Habilitação Literária: licenciatura, ou grau superior, não sendo possível a substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional. As áreas das Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Empresariais, Direito ou Humanidades serão consideradas preferenciais, mas não exclusivas.

Locais de Trabalho

Local Trabalho: Direção-Geral do Orçamento

Morada: Rua da Alfândega, 5 – 2º

Localidade: Lisboa

Código Postal: 1149-004 Lisboa

Distrito: Lisboa

Concelho: Lisboa

Nº de Vagas/ Alterações

01

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: cdd@dgo.gov.pt

Contacto: 21 884 63 00

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17659/2023 - Diário da República n.º 178/2023, Série II de 2023 -09-13

Descrição do Procedimento: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior, para exercer funções no Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Diretor Geral do Orçamento, de 24 de abril de 2023, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 – Procedimento prévio – valorização profissional

Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 – Legislação aplicável:

Ao presente procedimento concursal é aplicável a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nas respetivas redações atuais.

3 – Âmbito do recrutamento:

O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo emprego público, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

4 - Posto de trabalho e modalidade de vínculo de emprego público a constituir:

1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 – Caracterização do posto de trabalho:

5.1 - Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o exercício de funções com o grau de complexidade 3, enquadrável no conteúdo funcional da carreira de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

5.2 – O posto de trabalho a ocupar é de técnico superior no Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (GDOP), e com as competências previstas nos n.ºs 1 e 3 do Despacho n.º 4162/2023, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 67, de 4 de abril de 2023, designadamente: desenhar e apoiar na implementação de políticas internas de gestão de pessoas, cobrindo a totalidade do respetivo ciclo de funções na DGO, desde o recrutamento, assegurando áreas como a motivação, o desenvolvimento das suas funções e a valorização, bem como a adequada participação na vida e atividades da organização e o acompanhamento e compreensão dos processos de cessação de funções; promover políticas internas e medidas destinadas a assegurar o equilíbrio individual e das equipas em matéria de conciliação do trabalho com a vida familiar e gestão do contexto psicossocial; apoiar no desenvolvimento de estratégias e dinâmicas organizacionais, em iniciativas de inovação, de auscultação dos

colaboradores e de participação das pessoas nos processos de melhoria; e assegurar e desenvolver o processo de avaliação do desempenho, em articulação com a área de gestão administrativa e processual.

6 - Nível habilitacional:

6.1 – Para o exercício das referidas funções é exigida a detenção de licenciatura, ou grau superior, não sendo possível a substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

6.2 - Não sendo imprescindível uma área de formação académica específica, as áreas das Ciências Sociais e do Comportamento, Ciências Empresariais, Direito ou Humanidades serão consideradas preferenciais, mas não exclusivas.

7 – Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 – Requisitos gerais:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e cumulativamente possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Não possibilidade de candidatura:

De acordo com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGO idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 – Local de trabalho:

Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfandega, n.º 5, 2.º andar, em Lisboa.

9 - Remuneração:

A 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, ou a posição remuneratória detida na carreira de origem se superior, em ambas as situações sem haver lugar a negociação do posicionamento remuneratório.

10 - Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 – As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico para cdd@dgo.gov.pt ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para Direção-Geral do Orçamento, Rua da Alfandega, n.º 5 – 2º - 1149-004 Lisboa.

10.2 – As candidaturas devem ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura disponibilizado no site www.dgo.gov.pt, separador Recursos Humanos/Procedimentos Concursais.

b) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

c) Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtidas em país estrangeiro.

d) Cópias legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas, relevantes para o desempenho de funções no posto de trabalho a ocupar, obtidas desde 2019, com indicação da entidade que as promoveu, período em que decorreram e respetiva duração.

e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

f) Declaração comprovativa do desempenho de funções na área do posto de trabalho colocado a concurso, emitida pelas correspondentes entidades empregadoras.

10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo e que possam revelar para a apreciação do seu mérito em sede de avaliação curricular.

10.4 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento concursal ou a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10.5 - Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura.

11 - Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12 - Métodos de seleção obrigatórios:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), a aplicar consoante as situações.

12.1 - Prova de Conhecimentos (PC) - Será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como aos candidatos que tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.1.2 Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa;

12.1.3 A prova de conhecimentos será de natureza técnica, de realização escrita, individual e presencial, com a duração de 60 minutos, e será avaliada de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. Durante a realização da prova de conhecimentos,

não será permitida a consulta da legislação, nem a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1.4 A prova é composta por 15 perguntas de escolha múltipla (valendo 1 valor cada) e uma pergunta de desenvolvimento (valendo 5 valores). Todas as respostas são dadas no enunciado da prova, nos espaços reservados para o efeito. Cada pergunta não respondida é classificada em zero valores.

12.1.5 Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo assim possível a realização de 2.ª chamada.

12.1.6 Área Temáticas a abordar:

a) Gerais:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
- Regras gerais do procedimento administrativo e meios de defesa do particular - Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Constituição do vínculo de emprego público e regime de trabalho na Administração Pública - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Alterações de posicionamento remuneratório, obrigatórias e gestionárias, e prémios de desempenho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e regras da execução orçamental para 2023, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro.
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.

b) Específicos:

- Orgânica do Ministério das Finanças - Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, na sua redação atual;
- Orgânica da Direção-Geral do Orçamento - Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, na sua redação atual;
- Organização da carreira técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças - Decreto-Lei n.º 58/2015, de 21 de abril e Portaria n.º 242/2018, de 3 de setembro;
- Organização interna da Direção-Geral do Orçamento e competências do Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas - Portaria n.º 204/2022, de 8 de agosto, Despacho n.º 4222/2023, de 5 de abril e Despacho n.º 4162/2023, de 4 de abril.

12.2 - Avaliação Curricular (AC) – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

12.2.1 - Será aplicada aos candidatos que se encontrem na carreira técnica superior, se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, e não tenham expressamente afastado a avaliação curricular nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.2.2 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13 - Método de seleção facultativo ou complementar:

13.1 - Será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a todos os candidatos que sejam admitidos ao procedimento concursal e obtenham aprovação no método de seleção obrigatório que lhes for aplicado.

13.2 - A avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

13.3 - Serão avaliadas as seguintes competências: orientação para resultados, inovação e qualidade, trabalho de equipa e cooperação, tolerância à pressão e contrariedades.

14 - Classificação Final:

A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, através de uma das seguintes fórmulas, a aplicar consoante os métodos de seleção que tenham sido utilizados: $CF = (70 \% PC) + (30 \% EAC)$ ou $CF = (70 \% AC) + (30 \% EAC)$.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Isabel Drago, Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas; Vogais efetivos: 1º Vogal Efetivo: Natacha Velez, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Joana Almeida, técnica superior da Unidade de Consultadoria, do Departamento de Consultadoria Jurídica e Orçamental;

1º Vogal Suplente: Patrícia Saragaço, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

2ª Vogal Suplente: Teresa Silva, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

16 - Publicitação:

16.1 - A ata do júri com a forma de avaliação dos candidatos, a lista com os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final homologada serão afixadas nas instalações da Direção-Geral do Orçamento, em local visível e público, e disponibilizadas na sua página eletrónica (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>), nos termos do n.º 1 do artigo 22.º, do n.º 4 do artigo 25.º, e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16.2 – A informação da publicitação da lista unitária de ordenação final homologada constará também em aviso a publicar por extrato na 2ª série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16.3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, de forma integral na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Direção-Geral do Orçamento (<https://www.dgo.gov.pt/dgo/RecursosHumanos/Paginas/AreaRH.aspx>).

17 - Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – Proteção de dados pessoais:

A Direção-Geral do Orçamento irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Total: | | |
| Total Portadores Deficiência: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |